



EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Controladoria Geral do Município constituídas através do Decreto nº. 001/2017 e Decreto nº. 046/2017 atos do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Manoel Rubens Vicente da Cruz**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo os pedidos de inscrição em seu **CADASTRO GERAL DE EMPRESAS LICITANTES**, para efeito da emissão do **CRC** e de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por esta Instituição, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de materiais e serviços, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, consoante às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

1.2 A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto estará viabilizando o cadastro dos fornecedores e Prestadores de Serviços em Geral para o exercício de 2018.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite a participação em licitações na modalidade CONVITE, e possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação em TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES.

1.4 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.5 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através dos Diários Oficiais, da Imprensa e do Quadro de Aviso Legal da Prefeitura.

1.6 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

1.7 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de 1 (um) ano contado da data de sua expedição.



1.8 O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, será o que estiver comprovadamente integralizado.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 As empresas e pessoas físicas poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, no seguinte endereço: Praça da Bandeira, 230 – Centro – CEP: 46.460-000 – E-mail: cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br.

2.2 A inscrição será solicitada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no MODELO 1, devidamente assinado, que deverão ser protocolados junto a CPL, localizado no endereço retro citado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que **devidamente autenticados em cartório** ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.

3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.2 deste Edital.

4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados pela CPL, para análise da Assessoria Jurídica da Comissão.

4.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.

4.5 A Comissão de Cadastramento concederá prazo de, no máximo, 10 (dez) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.



4.6 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.7 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido fará a expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas, e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

4.8 No caso de empresas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para a(s) qual(is) a empresa estiver habilitada, de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do Objeto Social do Anexo III do presente.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, comunicará a empresa ou pessoa física requerente através de ofício, cabendo a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso protocolado será encaminhado para a Comissão que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão a Assessoria Jurídica para a decisão final.

5.3 Quando a Comissão não reconsiderar a sua decisão, deverá fundamentar por escrito antes de encaminhar à assessoria Jurídica.

6. DOS ANEXOS

6.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOA FÍSICA;
- b) ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOA JURÍDICA;
- c) ANEXO III – DADOS CADASTRAIS
- d) MODELO 1 – REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DO CRC;
- e) MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR;
- f) MODELO 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de janeiro de 2018.

Manoel Rubens Vicente da Cruz
Prefeito Municipal

Sebastião de Oliveira Gomes
Controlador Geral
Decreto nº 046/2017

José Luiz Silva de Oliveira
Secretário Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 001/2017



ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOA FÍSICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de identidade (RG) do responsável;
- c) Comprovante de endereço atual (último 3 meses);
- d) Alvará de Funcionamento Municipal e/ou Estadual;
- e) Atestado de Fornecimento/Prestação de Serviços com objeto compatível com o Alvará de funcionamento;
- f) Relação de Faturamento assinado por contador;
- g) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - i. Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil);
 - ii. Estadual (Certidão da Receita Estadual, do domicílio ou sede da empresa);
 - iii. Municipal (Certidão de Tributos Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- i) Requerimento de Cadastro (MODELO 1)
- j) Declaração de que não se serve de trabalho noturno perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (CCF. Art. 7º, XXXIII e Art. 27º, V da Lei 8.666/93) (MODELO 2)
- k) Declaração de inidoneidade (MODELO 3).



ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – PESSOA JURÍDICA

A. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei nº 8.666/93, art. 28)

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios;
- II. Cédula de identidade (RG) dos sócios;
- III. Se for Empresário Individual, o Registro Comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial);
- IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- V. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- VI. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- VII. Certidão Simplificada emitida de Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

B. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei nº 8.666/93, art. 29)

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- II. Prova de regularidade com as Fazendas:
 - a. Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil);
 - b. Estadual (Certidão da Receita Estadual, do domicílio ou sede da empresa);
 - c. Municipal (Certidão de Tributos Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

C. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Lei nº 8.666/93, art. 31)

- I. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física



D. DECLARAÇÕES

- I. Declaração de que não se serve de trabalho noturno perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (CCF. Art. 7º, XXXIII e Art. 27º, V da Lei 8.666/93). (MODELO 2)
- II. Declaração de inidoneidade (MODELO 3).



ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
INFORMAÇÕES PARA CADASTRO**

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____
CEP: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
E-mail: _____ CNPJ Nº: _____
INSCR. ESTADUAL Nº: _____ INSCR. MUN.: _____
TELEFONE _____
FAX _____ CX. P. _____
OBJETO SOCIAL _____

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO _____ DATA CONSTITUIÇÃO _____
NOME DOS SÓCIOS - Nº RG - VALOR DA PARTICIPAÇÃO:

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

NOME e CPF DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:

1 _____ CPF. Nº _____

NOME DE BANCOS COM CONTA - CONTA CORRENTE Nº - AGÊNCIA - FONE

1 _____
2 _____
3 _____

NOME DE EMPRESAS PARA A QUAL FORNECE - CIDADE - FONE

1 _____
2 _____
3 _____

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL) _____

Local, data

Nome e assinatura
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL 2017-2020
PALMAS DE MONTE ALTO

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

MODELO 1 - REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DO CRC

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA
Secretaria de Administração Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de
Palmas de Monte Alto/BA, Praça da Bandeira, 230, Centro, Palmas de Monte Alto, Estado
da Bahia, CEP 46.430-000.

A/C Comissão de Licitações

REQUERIMENTO

(nome da empresa, endereço, CNPJ), solicita o Certificado de Registro Cadastral, desta Prefeitura, na atividade de.....
Para tal, anexamos os documentos necessários, conforme Lei de Licitações 8.666/93, e declara que responde pela veracidade das informações prestadas e que comunicará as modificações que possam ocorrer.

Datar, assinar e carimbar.

(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)

Telefone para
contato Nome:

Obs: Se o cadastro for para participar em alguma licitação, solicitamos a gentileza de informar o número da mesma.



MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO DO ART. 27,
INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES.**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA
Secretaria de Administração Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de
Palmas de Monte Alto/BA, Praça da Bandeira, 230, Centro, Palmas de Monte Alto, Estado
da Bahia, CEP 46.430-000.

A/C Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (se for o caso)

Datar, assinar e carimbar.
(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)



PREFEITURA MUNICIPAL 2017-2020
PALMAS DE MONTE ALTO

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

MODELO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, BA
Secretaria de Administração Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de
Palmas de Monte Alto/BA, Praça da Bandeira, 230, Centro, Palmas de Monte Alto, Estado
da Bahia, CEP 46.430-000.

A/C Comissão de Licitações

Declaro, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Datar, assinar e carimbar.

(nome completo do responsável e cargo e Nº do RG)